



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

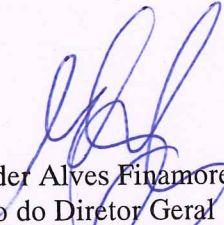
PORTARIA Nº 055/2011 – IF SUDESTE MG/JF, de 31 de março de 2011.

Aplica sanção a aluno.

O Substituto do Diretor Geral do *Campus Juiz de Fora* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – ADVERTIR, por ato indisciplinar praticado em sala de aula, nos termos do item II do Artigo 30 e item IX do Artigo 31 do Código Disciplinar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, o aluno **GUILHERME DE PAULA SILVA**, matrícula 1014431, do 2º ano do Curso de Mecânica Integrado.


Prof. Weyder Alves Finamore
Substituto do Diretor Geral
Portaria Nº 66 – 22/02/2010
DOU – 26/02/2010

Maria da Glória Martins Guerra
Diretora de Ensino e Pesquisa
IF Sudeste MG - Campus JF
Portaria nº 71-D.O.U. de 26/02/2010

